



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

DECRETO Nº. 1.519, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#), e considerando o disposto no item 8.1 do [Edital nº. 008/2022](#), que rege o [Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2022](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 1 (um) ano, o prazo de vigência do o [Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2022](#), homologado pelo [Decreto Municipal nº. 1.418, de 07 de março de 2022](#), e destinado à contratação de Advogados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 07 de março de 2023.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.